

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS DO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais inerentes ao seu cargo, e

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, do dia 29 de janeiro de 2021, para que seja realizado o cancelamento do ponto facultativo do Carnaval do ano de 2021 a fim de evitar aglomeração de pessoas objetivando mitigar a propagação da pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado o ponto facultativo de Carnaval bem como da quarta-feira de cinzas do ano de 2021, mantendo o expediente regular nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, reconhecendo o estado de calamidade pública, adotando medidas de exceção, visando assegurar o interesse e segurança pública de caráter temporal e específico.

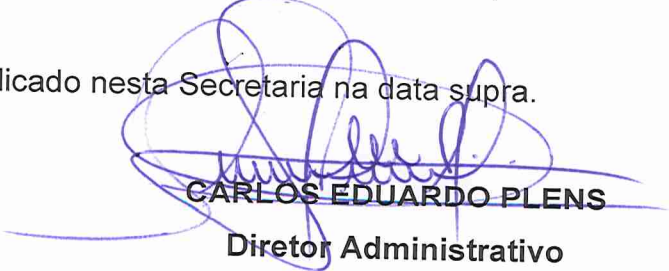
Art. 2. Este Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, bem como afixado no maior número de lugares possível, dando ampla publicidade á população.

Prefeitura Municipal de Salto Grande-SP, 10 de fevereiro de 2021



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



CARLOS EDUARDO PLENS
Diretor Administrativo